



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

LEI Nº 4332 DE 19 DE MAIO DE 2026.

“FIXA OS SUBSÍDIOS MENSAIS DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO PARA A LEGISLATURA DE 2029 A 2032 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ CLAUDIO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios mensais do Prefeito e do Vice-Prefeito ficam fixados conforme os valores abaixo discriminados, observado o que dispõem os artigos 37, XI, e 39, § 4º, da Constituição Federal:

I – Prefeito: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais);

II - Vice-Prefeito: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2029.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 19 de Maio de 2026


JOSÉ CLAUDIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


MIRIAM DONHA PALHARINI
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

(17) 3826-9500
www.uchoa.sp.gov.br